



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 203/2021

Belém, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Total de 12 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

JOAO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

| | |
|------------------------------|-------|
| GABINETE DO GOVERNADOR | pág.4 |
| GABINETE DO GOVERNADOR | pág.5 |

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

| | |
|--|-------|
| LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO | pág.5 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... | pág.5 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... | pág.7 |

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução**

| | |
|--|-------|
| DIPLOMAS E CERTIFICADOS | pág.7 |
| QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL | pág.7 |
| ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS DE BOMBEIROS - TURMA ALFA/2020 | pág.7 |
| PORTARIA Nº 39 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 | pág.7 |
| DIPLOMAS E CERTIFICADOS | pág.7 |
| DIPLOMAS E CERTIFICADOS | pág.7 |
| DIPLOMAS E CERTIFICADOS | pág.8 |
| DIPLOMAS E CERTIFICADOS | pág.8 |
| DIPLOMAS E CERTIFICADOS | pág.8 |
| ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO | pág.8 |
| ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO | pág.8 |
| ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO | pág.8 |
| ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO | pág.8 |
| DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). | pág.8 |

Diretoria de Pessoal

| | |
|---|-------|
| DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... | pág.8 |
| LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO | pág.8 |
| LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO | pág.8 |

Ajudância Geral

| | |
|---|-------|
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA | pág.9 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E | |

| | |
|---|-------|
| DEFESA SOCIAL | pág.9 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ | pág.9 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | pág.9 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | pág.9 |
| NOTA DE SERVIÇO | pág.9 |

5ª Seção do EMG

| | |
|---|--------|
| ORDEM DE SERVIÇO | pág.10 |
| NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... | pág.10 |

Comando Operacional

| | |
|---|--------|
| NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... | pág.11 |
|---|--------|

4º Grupamento Bombeiro Militar

| | |
|--|--------|
| ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO | pág.11 |
|--|--------|

18º Grupamento Bombeiro Militar

| | |
|---|--------|
| ORDENS DE SERVIÇO DO 18º GBM SALVATERRA ... | pág.11 |
|---|--------|

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal**

| | |
|-------------------------------|--------|
| CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO | pág.11 |
|-------------------------------|--------|

5º Grupamento Bombeiro Militar

| | |
|-----------------------|--------|
| SOLUÇÃO DE PADS | pág.12 |
|-----------------------|--------|

20º Grupamento Bombeiro Militar

| | |
|-------------------------------|--------|
| PORTARIA DE SINDICÂNCIA | pág.12 |
|-------------------------------|--------|



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar Estadual nº 111, de 28 de dezembro de 2016, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Pará e deu outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 111, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O Regime de Previdência Complementar de que trata o caput deste artigo, de caráter facultativo, aplica-se aos servidores e membros que fizerem a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal e aos que ingressarem no serviço público estadual a partir do início de sua vigência, observado o disposto no art. 26-A desta Lei.

§ 2º

.....

V - os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas do Estado, e os membros e os titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

VI - os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas dos Municípios, e os membros e os titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público de Contas dos Municípios;

VII - os membros e os titulares de cargo de provimento efetivo da Defensoria Pública;

.....

.....

§ 9º No Regime de Previdência Complementar, os militares não terão direito à contrapartida do patrocinador.”

“**Art. 26.**

.....

§ 2º Os patrocinadores arcarão com as suas contribuições somente quando a cessão, o afastamento ou a licença do cargo efetivo implicar ônus para o respectivo ente, suas autarquias e fundações.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cessionário que seja órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de outros entes, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista, este deverá repassar ao Estado do Pará os valores devidos à entidade fechada de previdência complementar referente à contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidas pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do plano.”

“**Art. 26-A.** Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer e patrocinar planos de benefícios previdenciários por meio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar, instituída em conformidade com as disposições das Leis Complementares Federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001.

§ 1º O Estado do Pará poderá optar por se utilizar de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar, de natureza pública ou privada, já existente ou por criar entidade específica, a qual fica autorizada a implementá-la, observada a viabilidade atuarial e econômico-financeira.

“**Art. 33-B.** É assegurado aos servidores e membros que tiverem ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei e nele tenham permanecido sem perda do vínculo efetivo, desde que exerçam a opção prevista no §16 do art. 40 da Constituição Federal, o direito a um benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios de que trata o art. 40 da Constituição Federal, observada a sistemática estabelecida nos §§ 2º a 3º deste artigo e o direito à compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, nos termos da lei.

§ 1º O benefício especial de que trata o caput deste artigo será equivalente à diferença entre o valor do salário de contribuição ou subsídio do mês de opção e o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, multiplicada pelo fator de conversão.

§ 2º O fator de conversão de que trata o § 1º deste artigo, cujo resultado é limitado ao máximo de 1 (um), será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$FC = Tc/Tt$$

Onde:

FC = fator de conversão;

Tc = quantidade de contribuições mensais efetuadas para o regime próprio de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, efetivamente pagas pelo segurado até a data da opção;

Tt = 455, quando segurado, se homem;

Tt = 390, quando segurado, se mulher, ou professor de educação infantil e do ensino fundamental e médio, se homem;

Tt = 325, quando segurado professor de educação infantil e do ensino fundamental e médio, se mulher.

.....

§ 4º O benefício especial será pago pela entidade competente pela gestão o regime próprio de previdência social do Estado do Pará com a utilização de recursos oriundos do Tesouro Estadual e dos demais órgãos com autonomia orçamentária e financeira, sendo devido a partir da concessão de aposentadoria, inclusive por incapacidade permanente para o trabalho, ou de pensão, devendo perdurar até a cessação do respectivo benefício pago pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, inclusive com a gratificação natalina.

§ 5º O valor do benefício especial calculado e definido no momento da migração será reajustado, anualmente, desde a data da migração até a cessação do benefício, conforme o índice utilizado para correção dos benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

.....

§ 8º O segurado que fizer a opção de que trata o caput deste artigo somente terá direito à contrapartida do patrocinador no Regime de Previdência Complementar se aderir ao plano de benefícios instituído pelo Estado do Pará.

.....

§ 10. O benefício especial possui natureza compensatória, sem incidência de contribuição previdenciária.

§ 11. O benefício especial de que trata este artigo será devido aos dependentes do segurado, sendo pago enquanto perdurar o recebimento de pensão previdenciária pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, observados os percentuais de eventual rateio da pensão.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de outubro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 722.751

DECRETO Nº 1955, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.007.863,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.007.863,00 (Treze Milhões, Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO | FONTES | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|--------------------------|--------|---------------------|--------------|
| 311010612212978339 - CBM | 0101 | 319017 | 1.507.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 722.759

Fonte: Diário Oficial nº 34.753, de 29 de outubro de 2021 e Nota nº 39.013 - Ajudância Geral do CBMPA.

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.958, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, que instituiu a Política Estadual de Compras e Contratação e regulamentação, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25

§ 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) é o órgão gestor exclusivo da frota estadual e gerenciadora das Atas de Registro de Preços formalizadas para prestação do serviço de gestão de abastecimento de combustível, incluindo fornecimento contínuo e ininterrupto desse produto.

§ 2º Para executar a competência prevista no § 1º deste artigo, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) fará publicar ou divulgar, em ambiente eletrônico próprio, os preços máximos aceitáveis dos combustíveis utilizados pela frota estadual, respaldando-se em divulgações periódicas oficiais publicadas no endereço eletrônico da Agência Nacional de Petróleo (ANP), na forma da Lei Federal nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e demais legislações aplicáveis, os quais servirão de parâmetro para reajustamento dos preços registrados e seus respectivos contratos.



§ 3º A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) ubicará ou divulgará, na forma do § 2º deste artigo, até 1º de novembro de 2021, os primeiros preços máximos aceitáveis atualizados dos combustíveis utilizados pela frota estadual, que servirá para orientar os valores fixados em Atas de Registro de Preços e respectivos contratos ou aditivos.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Pará, dependentes do Tesouro Estadual, deverão adotar os critérios e preços publicados ou divulgados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), relativamente aos serviços de gestão do abastecimento de combustível e seu fornecimento, sejam estes contratados ou não por meio do Sistema de Registro de Preços."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de outubro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 722.752

Fonte: Diário Oficial nº 34.752, Edição Extra, de 28 de outubro de 2021 e Nota nº 39.014 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 434 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1084791 — CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao 3º **SGT QBM LUZENILDO FROZ OLIVEIRA**, MF: 57173686/1, no período de 22/10/2021 a 19/04/2022, referente ao decênio de 04/05/2006 a 04/05/2016 no CBMPA (1º Licença). Apresentação dia 20/04/2022, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/1.084.791 - PAE.

Fonte: Nota nº 38.985 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 128/DIÁRIA/CEDEC DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: **CB QBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA** e **CB QBM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO**, 10 (DEZ) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), para seguirem viagem de Altamira-PA para Senador José Porfírio e Vitória do Xingu-PA, na Região de Integração do Xingu, com diárias do grupo B, nos dias 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 30 de Novembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 722.384

PORTARIA Nº 127/DIÁRIA/CEDEC DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: **TCEL QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO**, **MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS**, **MAJ QOBM FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA**, **STEN QBM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA**, **STEN QBM ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **SGT QBM ERALDO NEVES DA COSTA JÚNIOR**, **SGT QBM ADALBERTO SANTOS DA SILVA**, **SGT QBM ISAIAS DE SOUZA COSTA**, **SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO**, **SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS**, **SGT QBM ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA** e **SGT QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR**, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 18.278,70 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém-PA para Parauapebas-PA, na Região de Integração de Carajás, com diárias do grupo B, no período de 04 a 09 de Novembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 722.380

PORTARIA Nº 126/DIÁRIA/CEDEC DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: **MAJ QOBM FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA**, **STEN QBM JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA**, **SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS**, **SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA**, **SGT QBM JEAN CARVALHO CORRÊA**, **SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA**, **CB QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO** e **CB QBM PAULA FERNANDA CORREA LIMA**, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.354,30 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém-PA para Canaã dos Carajás-PA, na Região de Integração de Carajás, com diárias do grupo B, no período de 27 a 29 de Outubro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 722.377

Fonte: Diário Oficial nº 34.753, de 29 de outubro de 2021 e Nota nº 39.010 - Ajudância Geral do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

FAZ-SE ERRATA DA PORTARIA Nº 420/DIÁRIA/DF DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 34.749, p 105, de 27 de Outubro de 2021.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 420/DIÁRIA/DF DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;(...)

Leia-se:

PORTARIA Nº 420/DIÁRIA/DF DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e **COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;(...)

Protocolo: 723.227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021 - CBMPA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico SRP nº 24/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM no valor global de R\$ 16.386.248,55 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo vencedoras as Empresas:



1) Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80; Endereço: RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763 – Bairro: LINDOIA – CURITIBA – PR, CEP: 81.010-080.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|-----------------|------|-----------|---------|----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 01 | SOPRADOR COSTAL | Und | 70 | 04 | 02 | 02 | 78 | 2.113,24 | 164.832,72 |

2) Empresa: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03; Endereço: RUA BAHIA, 1447 – Bairro: DO SALTO – BLUMENAU – SC, CEP: 89.031-001.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD SEPLAD | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|-------------------|------|-----------|---------|------------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 02 | ATOMIZADOR COSTAL | Und | 70 | 04 | 02 | 02 | 78 | 1.398,03 | 109.046,34 |

3) Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82; Endereço: RUA URANO, 77 – Bairro: SANTA LUCIA – BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.350-580.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD FSCM | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|--|------|-----------|---------|----------|----------|-----------|-----------|-------------------|--------------|
| 03 | BOTA MULTIUSO DE ALTA PERFORMANCE | Und | 2000 | 30 | 03 | 02 | 06 | 2041 | 663,89 | 1.354.999,49 |
| 10 | MOCHILA COSTAL FLEXIVEL | Und | 200 | - | - | - | 05 | 205 | 1.636,00 | 335.380,00 |
| 12 | CAPACETE | Und | 800 | 50 | - | - | 05 | 855 | 1.157,00 | 989.235,00 |
| 32 | CONJUNTO DESEN-CARCERADOR COM-POSTO POR 01 MOTO BOMBA HIDRÁULICA | Und | 70 | - | - | - | 03 | 73 | 77.566,00 | 5.662.318,00 |

4) Empresa: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.159.991/0001-34; Endereço: RUA JOAO AFONSO BORGES, 722 – Bairro: VILA INDEPENDENCIA – BARRA MANSÁ – RJ, CEP: 27.347-030.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD FSCM | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|--------------------|------|-----------|---------|----------|----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 04 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | Und | 800 | 50 | 04 | 12 | 866 | 10,00 | 8.660,00 | |

5) Empresa: S.O.S SUL RESGATE – COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66; Endereço: AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2267, CASA 2 – Bairro: JARDIM DAS AMERICAS – CURITIBA – PR, CEP: 81.530-434.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD CPCRC | QTD FCP | QTD FUNTELPA | QTD FSCM | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------------------|------|-----------|-----------|---------|--------------|----------|----------|-----------|-----------|-------------------|--------------|
| 05 | MASCARA PROTEÇÃO INCENDIO FLORESTAL | Und | 800 | - | - | - | - | - | 04 | 78 | 1.350,00 | 108.540,00 |
| 22 | LUIVA PARA COMBATE A INCENDIO | Und | 1500 | 20 | - | 04 | - | - | 06 | 1530 | 235,00 | 359.550,00 |
| 25 | LANTERNA PORTATIL DE CENA | Und | 70 | 20 | 50 | 01 | 02 | 02 | 04 | 149 | 6.746,00 | 1.005.154,00 |
| 30 | GERADOR DE ESPUMA PORTATIL | Und | 70 | - | - | - | - | - | 05 | 75 | 8.500,00 | 637.500,00 |

6) Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ: 13.338.681/0001-44; Endereço: RUA PIRATINI, 573 – Bairro: SANTO INACIO – FREDERICO WESTPHALEN – RS, CEP: 98.400-000.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD DCP-CRC | QTD FCP | QTD FUNTELPA | QTD PMPA | QTD SE-PLAD | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|------------|------|-----------|-------------|---------|--------------|----------|-------------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 16 | LIMA CHATA | Und | 200 | 10 | 06 | 01 | 02 | 02 | 04 | 225 | 11,00 | 2.475,00 |

7) Empresa: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ: 26.342.129/0001-71; Endereço: RUA DONA LUCI, 264 – Bairro: PARQUE SAO JOSE – BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.575-380.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------|------|-----------|----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 09 | CANTIL TÉRMICO TÁTICO | Und | 800 | 10 | 04 | 814 | 52,00 | 42.328,00 |
| 11 | ABAFADOR DE INCENDIO FLORESTAL | Und | 500 | - | 04 | 504 | 120,00 | 60.480,00 |

8) Empresa: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 10.416.895/0001-01; Endereço: RUA ROMANO BERTAGNOLI, 419 – Bairro: MERCES – CURITIBA – PR, CEP: 80.710-060.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|----------------------|------|-----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 13 | QUEIMADOR PINGA-FOGO | Und | 20 | 01 | 21 | 861,00 | 18.081,00 |

9) Empresa: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO -ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 11.235.712/0001-06; Endereço: ALAMEDA 07, 49 – Bairro: CONJUNTO MAGUARI – ICOARACI – BELEM – PA, CEP: 66.823-067.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD CMG | QTD CPCRC | QTD COHAB | QTD FCP | QTD FUNTELPA | QTD PMPA | QTD SE-PLAD | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------|------|-----------|---------|-----------|-----------|---------|--------------|----------|-------------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 14 | ENXADA COM CABO EM MADEIRA | Und | 300 | 02 | 10 | 02 | 06 | 01 | 02 | 05 | 04 | 332 | 44,50 | 14.774,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD FSCM | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) | | | |
|------|--------------------------------|------|-----------|---------|----------|----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|-----|-------|----------|
| 15 | PA DE BICO COM CABO EM MADEIRA | Und | 300 | 02 | 10 | 05 | 06 | 02 | 05 | 04 | 234 | 42,00 | 9.828,00 |

10) Empresa: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.089.835/0001-54; Endereço: RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, SN – Bairro: PIRAPITINGUI – ITU – SP, CEP: 13.308-200.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD FSCM | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|--|------|-----------|---------|----------|----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 20 | CONJUNTO COMBATE PICKUP 400 LITROS – TANQUE RÍGIDO CCP TR 400L | Und | 10 | - | - | - | 03 | 13 | 20.000,00 | 260.000,00 |

11) Empresa: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 344.669.141/0001-77; Endereço: AVENIDA 1 – IM, 201 – Bairro: PARQUE INDUSTRIAL MARGARETE – RIO CLARO – SP, CEP: 13.505-810.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD FSCM | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|-----------|------|-----------|---------|----------|----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 21 | BALACLAVA | Und | 1500 | 10 | 04 | 04 | 1518 | 153,00 | 232.254,00 | |

12) Empresa: VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 11.694.789/0001-44; Endereço: RUA BATURITE, 280 – Bairro: PLANALTO HORIZONTE – HORIZONTE – CE, CEP: 62.884-000.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD FSCM | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------|------|-----------|---------|----------|----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 23 | CAPACETE PARA COMBATE A INCENDIO | Und | 1500 | 20 | 03 | 06 | 1529 | 2.380,00 | 3.639.020,00 | |

13) Empresa: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 08.763.888/0001-26; Endereço: AVENIDA CEARA, 550 – Bairro: CENTRO – PORTAO – RS, CEP: 93.180-000.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD FSCM | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------|------|-----------|---------|----------|----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 26 | ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA ENCHENTE | Und | 200 | 04 | 204 | 175,00 | 35.700,00 | | | |

14) Empresa: IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.483.292/0001-54; Endereço: RUA ESPERANTO, 312-1 – Bairro: MARAMBAIA – BELEM – PA, CEP: 66.615-015.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD CMG | QTD FCP | QTD FUNTELPA | QTD SE-PLAD | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|---|------|-----------|---------|---------|--------------|-------------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 27 | MANGUEIRAS DE 1 1/2 (SEMELHANTE TIPO 4) | Und | 600 | 02 | 40 | 01 | 20 | 02 | 665 | 776,00 | 516.040,00 |
| 28 | MANGUEIRAS DE 2 1/2 (SEMELHANTE TIPO 4) | Und | 400 | 02 | 40 | 01 | 20 | 02 | 465 | 1.625,00 | 755.625,00 |

15) Empresa: O.FILIZZOLA & CIA LTDA, CNPJ: 61.182.424/0001-09; Endereço: RUA AFONSO PENA, 263 – Bairro: BOM RETIRO – SAO PAULO – SP, CEP: 01.124-000.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD CBMPA | QTD FCP | QTD FSCM | QTD PMPA | QTD SESPA | QTD TOTAL | VALOR UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------|------|-----------|---------|----------|----------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 07 | SUSPENSÓRIO (VESTUÁRIO) | Und | 800 | 20 | 06 | 826 | 78,00 | 64.428,00 | | |

- Item 06 (LUIVA DE VAQUETA), CANCELADO NO JULGAMENTO.

- Item 08 (CINTO TÁTICO), CANCELADO NO JULGAMENTO.

- Item 17 (FACÃO 14" COM BAINHA), CANCELADO NO JULGAMENTO.

- Item 18 (SACO DE DORMIR), CANCELADO NO JULGAMENTO.

- Item 19 (LANTERNA LED RECARREGÁVEL), CANCELADO NO JULGAMENTO.

- Item 24 (MOTOSERRA), CANCELADO NO JULGAMENTO.

- Item 29 (KIT DESASTRE MÚLTIPLAS VÍTIMAS), CANCELADO NO JULGAMENTO.

- Item 31 (LANTERNA DE CABEÇA), CANCELADO NO JULGAMENTO.

O órgão gerenciador do presente Registro de Preço foi o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e suas siglas são listados abaixo:

CMG – CASA MILITAR DA GOVERNADORIA;

CPCRC – CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES;

COHAB-PA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ;

FCP – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ;

FUNTELPA – FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO;

FSCMP – FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ;

PMPA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ;



SEPLAD – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;

SESPA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém – PA, 28 de Outubro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 722.867

Fonte: Diário Oficial nº 34.755, de 03 de novembro de 2021 e Nota nº 39.081 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

**3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Ensino e Instrução****DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|---------------------------|-------------|---|----------------|--------------------|------------------|
| CB QBM BRUNO CABRAL SILVA | 5721827/8/1 | ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS | 40h/a | 2021 | Capacitação |

Fonte: Nota nº 38.946 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANALAprovo o Quadro de Instrução Semanal (QIS) elaborado pela Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), concernente ao período de 25/10/2021 a 29/10/2021 do **Curso Básico de Imobilizações Táticas de Bombeiros - CBIT2021/ Turma Bravo**.

Fonte: Nota nº 38.949 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS DE BOMBEIROS - TURMA ALFA/2020

Aos 22 dias do mês outubro do ano de 2021, no 3º Grupamento Bombeiro Militar, deu-se por concluído o Curso Básico de Imobilizações Tática de Bombeiros, Turma Alfa /2021, que funcionou no período de 18 a 22 de outubro de 2021, com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, distribuídas pelos seguintes instrutores e monitores, com suas respectivas disciplinas e cargas horárias:

| DISCIPLINA | CPF | INSTRUTORES | C.H | TITULAÇÃO |
|--|----------------|---|-----|--------------|
| Psicologia Aplicada | 364.274.972-00 | ST QBM Cesar Augusto Lopes Ribeiro | 05 | Especialista |
| O Uso Legal e Progressivo da Força | 667.008.922-87 | 3º SGT QBM Antônio Marcos Coelho da Cunha | 05 | Graduado |
| Defesa Pessoal e Imobilização Tática I | 667.008.922-87 | 3º SGT QBM Antônio Marcos Coelho da Cunha | 25 | Graduado |
| Procedimentos Operacionais | 667.008.922-87 | 3º SGT QBM Antônio Marcos Coelho da Cunha | 05 | Graduado |
| Supervisão de Curso | 740.735.672-68 | CB QBM Nilce de Fátima Alves Dantas | 04 | Graduada |

A classificação geral do curso, com suas respectivas médias e conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

| POSTO/GRAD. | NOME | CLASSIFICAÇÃO | CONCEITO |
|-------------|-----------------------------------|---------------|----------|
| SGT BM | EMERSON CARLOS SOUZA MORAES | 019172 | MB |
| CB BM | ALESSANDRO MAURO DA SILVA | 029172 | MB |
| CB BM | PEDRO ANTONIO PINHEIRO BONATTI | 039172 | MB |
| SGT BM | WILLIAMS FERREIRA DE OLIVEIRA | 041722 | MB |
| SD BM | FELIPE BARBOSA FAVACHO | 059172 | MB |
| SD BM | RAFAEL KENJI TSUNEMATSU FRAZAO | 069172 | MB |
| SGT BM | PABLO HENRIQUE SOUSA FARIAS | 071722 | MB |
| SGT BM | PAULO HENRIQUE SALES PEREIRA | 081722 | MB |
| 2º TEN QOBM | CLAUDIO LOPES DOS SANTOS | 099172 | MB |
| SD BM | IONHATAN SOUSA DA PENHA | 109172 | MB |
| CB BM | MANOEL SANTANA MONTEIRO JUNIOR | 119172 | MB |
| CB BM | ANDERSON BARBOSA LIMA | 129172 | MB |
| CB BM | FRANCISCO CESAR VENANCIO OLIVEIRA | 137172 | MB |
| SD BM | ROMERO PANTOJA PARANHOS | 149172 | MB |
| SD BM | LUANE PINHEIRO DOS REIS | 159172 | MB |
| SGT BM | AMARY MIRANDA | 169172 | MB |
| CB BM | NAUC ELENIE ASSIS DE AVIZ | 179172 | MB |

Nada mais havendo a registrar dou por encerrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. CEL QOBM Eduardo Celso da Silva Farias, Diretor de Ensino e Instrução, pelo Sr. 3º SGT Marcos Antônio Coelho da Cunha, Coordenador do Curso, e por mim, CB BM Nilce de Fátima Alves Dantas, Supervisora do curso, que a lavrei.

ANANINDEUA-PA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

ANTÔNIO MARCOS COELHO DA CUNHA - 3º SGT QBM

Coordenador do CBIT/2021

NILCE DE FÁTIMA ALVES DANTAS - CB QBM

Supervisora do CBIT/2021

Fonte: Nota nº 38.951 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

PORTARIA Nº 39 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso Básico de Imobilizações Tática de Bombeiros - CBIT/2021, por meio da Portaria nº 30/2021 - DEI, de 23 de setembro de 2021, publicada em Boletim Geral nº 186 de 05 de outubro 2021;**Considerando** a necessidade de preparar e habilitar bombeiros militares para atuarem nas diversas situações e ocorrência que necessitam do uso progressivo da força.**Considerando** a conclusão de todas as etapas de seleção para o Curso Básico de Imobilizações Tática de Bombeiros - CBIT/2021;**RESOLVE:****Art. 1º** Matricular os militares abaixo relacionados no **Curso Básico de Imobilizações Tática de Bombeiros - CBIT/2021 Turma Bravo**, que será realizado no período de 25 a 29 de outubro de 2021, com carga horária de 40 h/a e funcionamento em caráter presencial.

| Nº | GRAD. | NOME | UBM |
|----|----------|------------------------------------|---------|
| 1 | CAP QOBM | JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA | 3FAE |
| 2 | CAP QOBM | ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA | 21º GBM |
| 3 | CAP QOBM | DAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR | 12º GBM |
| 4 | SGT BM | EMILIANO DO NASCIMENTO CABA | 12º GBM |
| 5 | SGT BM | ROBERTO CORREA DE SOUZA | 21º GBM |
| 6 | SGT BM | LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA | 3CGDTE |
| 7 | CB BM | FERNANDO WERTON GARCIA BRANDAO | 26º GBM |
| 8 | CB BM | DAVI BITENCOURT DE OLIVEIRA | 2º GBM |
| 9 | CB BM | TIAGO BORGES FREITAS | 12º GBM |
| 10 | CB BM | JAILEN SANTOS DA SILVA | 2º GBM |
| 11 | CB BM | DAVID AMARAL GLORIA | 1º GBM |
| 12 | CB BM | HAYSON LUIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 26º GBM |
| 13 | SD BM | NAYARA FERNANDA FREITAS DE SOUSA | 1º GBS |
| 14 | SD BM | LEONARDO ANDREY SILVA CORREA | ABM |

Art. 2º Nomear para as funções acadêmicas:I Coordenador do Curso: **3º SGT QBM Coelho** ;II Supervisora do Curso: **CB QBM Nilce** .**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor a contar da data de publicação; registre-se, publique-se e cumpra-se.**EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM**

Diretor De Ensino E Instrução Do CBMPA

Fonte: Nota Nº 38.959 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|---------------------------|-------------|---|----------------|-----------------------|------------------|
| CB QBM BRUNO CABRAL SILVA | 5721827/8/1 | ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS DE EMERGÊNCIA/ EAD SEGESP | 16h/a | 28set a 25out de 2021 | Capacitação |

Fonte: Nota nº 39.049 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|-----------------------------------|-------------|---|----------------|--------------------------|---------------------------------------|
| 3 SGT QBM WILLIAMS SOUZA DA SILVA | 5717337/1/1 | Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior em Segurança Pública | 420 h/a | 23/11/2020 à 18/09/2021. | Pós-graduação (Lato senso) - Completo |

Fonte: Nota nº 39.050 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|------------------------------------|-----------|-------------------------------------|----------------|-----------------------|------------------|
| 1 TEN QOBM FRANK NEY ANTUNES PINTO | 5823803/1 | Curso de Videomonitoramento/ SEGESP | 60 h/a | 13out a 19out de 2021 | Capacitação |



Fonte: Nota nº 39.051 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|--|------------|--|----------------|---------------------|---------------------|
| 3 SGT QBM ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS | 57173854/1 | CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA. | 1.826 h/a | JAn2019 A 31dez2020 | Superior - Completo |

Fonte: Nota nº 39.052 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Carga Horária: | Ano de Referência: | Nível Acadêmico: |
|---|------------|--|----------------|--------------------------|---------------------------------------|
| CB QBM FRANCIENE NAZARE BARROS DE SOUZA | 57189320/1 | Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública. | 420 h/a | 23/11/2000 à 18/09/2021. | Pós-graduação (Lato sensu) - Completo |

Fonte: Nota nº 39.053 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Área de Concentração: | Análise: | Artigo de Referência: |
|--|-----------|---|-----------------------|----------|---|
| 2 TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA | 5932587/1 | Curso de Investigação de Incêndios e Explosões-CHIE | Especialização BM | Atende | art1º inciso III e Art 2º da Portaria 373 de 03maio2019 |

Fonte: Nota nº 39.054 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Área de Concentração: | Análise: | Artigo de Referência: |
|----------------------------------|------------|--|-------------------------|----------|---|
| 3 SGT QBM STALIN DE ALMEIDA BELO | 57175158/1 | Pós Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico | Engenharia de Segurança | Atende | art1º inciso III e Art 2º da Portaria 373 de 03maio2019 |

Fonte: Nota nº 39.055 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Área de Concentração: | Análise: | Artigo de Referência: |
|--|------------|--|-----------------------|----------|---|
| 3 SGT QBM MAURO ROBSON MORAES MONTEIRO | 57175062/1 | Curso em Pós-graduação Lato Sensu em Atendimento de Emergências Pré-Hospitalar | Saúde | Atende | art1º inciso III e Art 2º da Portaria 373 de 03maio2019 |

Fonte: Nota nº 39.056 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

| Nome | Matrícula | Nome do Curso: | Área de Concentração: | Análise: | Artigo de Referência: |
|--|-----------|--|-----------------------|----------|---|
| 3 SGT QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA | 5399521/1 | Curso de Especialização na Área de Concentração em Educação Especial | Educação | Atende | art1º inciso III e Art 2º da Portaria 373 de 03maio2019 |

Fonte: Nota nº 39.057 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

| Nome | Matrícula | Disciplina: | Nome do Curso: | Carga Horária: | Instituição de Ensino: | Ano de Referência: |
|--|------------|--|--|----------------|------------------------|--------------------|
| 3 SGT QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO | 57217861/1 | Correção de Trabalho de Conclusão de Curso | Curso de Especialização em Docência do Ensino em Segurança Pública no IESP | 32h/a | IESP | 2021 |

Fonte: Nota nº 39.058 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal**DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA**

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA**, MF:5422612/1, RG:1798080, CPF 300.884.022-15, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme Boletim Geral nº 041 de março de 1993, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme PORTARIA RR Nº 2346 publicada em Boletim Geral nº 169 de 10 de setembro de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de março de 2003 a 06 de novembro de 2012, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 27 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.671 e Nota: 38.954 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Licença): | Data Final (Licença): | NOME DO FILHO (A): |
|----------------------------------|------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| CB QBM MARCELO OLIVEIRA DA SILVA | 54193761/2 | 23/10/2021 | 11/11/2021 | ARTHUR MANOEL CARDOSO OLIVEIRA |

DESPACHO:

- 1- Deferido
- 2- Ao comandante do militar para informação e controle
- 3- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 16.012 e Nota nº 39.026 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

| Nome | Matrícula | Data de Início (Licença): | Data Final (Licença): | NOME DO FILHO (A): |
|-------------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------|------------------------------|
| SD QBM REYNAN SILVA DAS NEVES | 5932363/1 | 06/10/2021 | 25/10/2021 | RYAN THOMAS ARAGÃO DAS NEVES |

DESPACHO:

- 1- Deferido
- 2- Ao comandante do militar para informação e controle
- 3- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 15.827 e Nota nº 39.031 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 970/2021 - DI/CMG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Capanema/PA;

Período: 26/10/2021;

Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação);

Servidores: 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, MF nº 5602289/2

SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit, MF nº 5932551/2



Ordenador de Despesa: **CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.**

Protocolo: 722.489

Fonte: Diário Oficial nº 34.753, de 29 de outubro de 2021 e Nota nº 39.008 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO .

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 03/2021-FISP

Justificativa: Com fundamento na no art. 57, II, e 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e na manifestação no 543/2021/CONJUR/SEGUP/PA.

OBJETO: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias a contar de 16/10/2021 a 14/11/2021, cujo objeto é a REFORMA GERAL DAS EDIFICAÇÕES E DA ESTRUTURA DO TELHADO DA GARAGEM DE VIATURAS DO 19º GBM/CAPANEMA e acrescido ao contrato original o valor de R\$ 104.289,25 que corresponde acerca de 22,71% do valor contratado.

Programação: 44.101.06.182.1502.7563.

Natureza: 449051

Fonte: 0141 e 0341

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

MARCELO AMARO DA GAMA - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FISP/ Marcelo Pinto Bezerra - Construmaz Construtora LTDA

Protocolo: 722.278

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1631/2021-SAGA

OBJETIVO: Para apoio a casa Militar .

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELEM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 28.09 à 02.10.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada.

SERVIDOR(ES): **MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO**, MF:571741091

SUB TEN BM MARCOS CLEISON BARROS MARTINS, MF: 5427991

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Protocolo: 722.529

Fonte: Diário Oficial nº 34.753, de 29 de outubro de 2021 e Nota nº 39.009 - Ajudância Geral do CBMPA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA nº 280/2021 de 28/10/2021.

Art 1º Nomear para o próximo biênio 2023 o subcomitê Gestor da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios -SGSIM/PA;

Art 2º Nomear os membros titulares e suplentes indicados pelas suas entidades, para mandato de 2 (dois) anos, com a devida indicação de quem eles representa no subcomitê Gestor da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios -SGSIM/PA, assim composta:

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - Corpo de Bombeiros:

Titular: **CORONEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO**

Suplente: **MAJOR QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA**

Protocolo: 722.460

Fonte: Diário Oficial nº 34.753, de 29 de outubro de 2021 e Nota nº 39.011 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS

LICITAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

EXTRATO DE RESULTADO

Objeto: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em Cargos para seleção de Praças ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Analizados os documentos apresentados à ocasião da análise e julgamento da 1ª Fase da Concorrência do Edital de Concorrência Pública nº 02/2021, a Comissão Especial de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 66, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE Nº 34.583, de 14 de maio de 2021, RESOLVE:

1. HABILITAR as licitantes abaixo relacionadas em razão do acervo documental, apresentado à ocasião da análise e julgamento da 1ª Fase da Concorrência Pública nº 02/2021, estar em conformidade com as regras e condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2021.

| LICITANTES | CNPJ | RESULTADO |
|--|--------------------|------------|
| Instituto AOCP | 12.667.012/0001-53 | Habilitada |
| Consultoria e Planejamento em Administração Pública - CONSULPLAN | 01.185.758/0001-04 | Habilitada |
| Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - CETAP | 03.199.479/0001-25 | Habilitada |
| Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES | 11.432.298/0001-25 | Habilitada |
| Objetiva Concursos Ltda. | 00.849.426/0001-14 | Habilitada |

Os interessados poderão interpor recurso da decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, conforme disposição legal.

A íntegra do resultado da fase de habilitação estará disponível aos interessados no endereço eletrônico www.compraspara.pa.gov.br, no campo <http://www.compraspara.pa.gov.br/governo/mural-de-licita%C3%A7%C3%B5es>.

Belém (PA), 20 de outubro de 2021.

NEUZA FERNANDA DE MORAES MELO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 722.368

Fonte: Diário Oficial nº 34.753, de 29 de outubro de 2021 e Nota nº 39.012 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 1.657/2021 - GAB.SAGA/SEGUP

Belém/PA, 28 de outubro de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 166/2021 - SEGUP/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2020 - SENASP/MJ celebrado junto a empresa SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇAS E SINALIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.928.511/0001-66, decorrente do Processo nº 2021/331312, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) de combate a incêndio, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBM/PA;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Art. 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 166/2021-SEGUP/PA:

- **SUB TEM BM RR RONALDO TEIXEIRA SILVA**, MF: 51624751-CBM, Presidente da Comissão;

- **CB BM KAROLINE AURINETH SILVA CAMPOS**, MF: 57189233-CBM, Membro da Comissão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 723.343

FÉRIAS

Belém, 29 de outubro de 2021

CONSIDERANDO: E-mail do D.P. Bombeiros Pa, de 29.10.2021.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº1633/2021-SAGA, de 25.10.2021, publicada no DOE nº 34.751, de 28.10.2021, referente as férias regulamentares no mês de janeiro/2022 aos servidores da SEGUP.

RESOLVE:

Excluir da Portaria de Férias do mês de janeiro/2022 o servidor **CHARLYTON WYTTING CARDOSO DE SOUZA**, MF nº 5399572/2, Coordenador de Ensino Complementar, em virtude de não possuir período aquisitivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 723.050

Fonte: Diário Oficial nº 34.755, de 03 de novembro de 2021 e Nota nº 39.082 - Ajudância Geral do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO

Aprovo a nota de Serviço nº 037/ 2021 - AJG, referente ao evento "SERVIÇO DE CONDUTOR DE RESGATE DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMPA", mês de novembro de 2021.

Fonte: nota nº 39.104 - Ajudância Geral do CBMPA.

5ª Seção do EMG



ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 014/2021, elaborada pela 5ª Seção do EMG/CBMPA, referente ao evento "Cobertura de Apresentação da Banda de Música do CBMPA no Arraial do Círio de Nazaré 2021".

Protocolo: 2021/1.194.415

Fonte: Nota nº 39.040 - ASCOM

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 01/2021, da BM/5-EMG, referente ao evento "Cobertura da Inauguração da Usina da Paz".

Protocolo: 2021/1.197.238 -PAE

Fonte: Nota nº 39.042 - ASCOM

Comando Operacional**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

NOTA DE SERVIÇO Nº152/2021-COP, "**CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL 2021 - SÉRIE B CLUBE DO REMO-PA X LONDRINA-PR**".
PROTÓCOLO: OFÍCIO Nº069/2021 CLUBE DO REMO COMANDO OPERACIONAL CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº158/2021-COP, "**PREVENÇÃO CEMITÉRIOS - DIA DE FINADOS 01 E 02 DE NOVEMBRO DE 2021**".
PROTÓCOLO:2021/1099356 - OFÍCIO Nº886/2021 GAB/ADIC COMANDO OPERACIONAL CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº159/2021-COP, "**OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA - CBMPA - 18ª FASE FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO NO ESTADO DO PARÁ**".
PROTÓCOLO:2021/614487 DIRETRIZ OPERACIONAL Nº018/2021 - SAGO/SEGUP COMANDO OPERACIONAL CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº155/2021-COP, "**REFORÇO NA ESCALA OPERACIONAL DA VTR - ATP NOVEMBRO DE 2021**".
COMANDO OPERACIONAL CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº156/2021-COP, "**SERVIÇO DE DESPACHANTE DE RESGATE NO CIOP NOVEMBRO DE 2021**".
COMANDO OPERACIONAL CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº162/2021-COP, "**OPERAÇÃO NAVIS - BRALLY AMAZON**".
DIRETRIZ OPERACIONAL Nº044/2021 - SAGO/SEGUP COMANDO OPERACIONAL CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº161/2021-COP, "**OPERAÇÃO FINADOS PREVENÇÃO EM BALNEÁRIOS**".
DIRETRIZ OPERACIONAL Nº055/2021 - SAGO/SEGUP COMANDO OPERACIONAL

NOTA DE SERVIÇO Nº084/2021-1ºGPA, "**PREVENÇÃO NA 54ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PARAGOMINAS AGROPEC/2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1213441 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº069/2021-18ºGBM, "**PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ºRIB EM SOURE - NOVEMBRO DE 2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1214967 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº056/2021-22ºGBM, "**RETIRADA DE VEGETAL OFERECENDO RISCO**".
PROTÓCOLO: 2021/1214753 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº011/2021-28ºGBM, "**SERVIÇO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DURANTE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 148 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ OUTUBRO DE 2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1214118 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº145/2021-2ºGBM, "**CORTE E PODA DE ÁRVORE**".
PROTÓCOLO: 2021/1212769 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº147/2021-2ºGBM, "**CORTE E PODA DE ÁRVORE**".
PROTÓCOLO: 2021/1212993 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº030/2021-19ºGBM, "**COMEMORAÇÃO AO DIAS DAS CRIANÇAS - ACSPMBMPA CAPANEMA-PA**".
PROTÓCOLO: 2021/1001315 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº054/2021-22ºGBM, "**RETIRADA DE VEGETAL OFERECENDO RISCO**".
PROTÓCOLO: 2021/1148827 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº077/2021-5ºGBM, "**APOIO E INSTRUÇÃO PARA ALUNOS DO CURSO DE FORÇA TÁTICA**".
PROTÓCOLO: 2021/1032188 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº057/2021-22ºGBM, "**APOIO AO TIRO DE GUERRA 08-001**".
PROTÓCOLO: 2021/1218560 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº076/2021-24ºGBM, "**CAMPEONATO PARAENSE SÉRIE B CAETÉ X ISABELENSE**".
PROTÓCOLO: 2021/1222154 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº098/2021-17ºGBM, "**SERVIÇO DE SUPRESSÃO E PODA DE VEGETAL**".
PROTÓCOLO: 2021/1211244 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº048/2021-8ºGBM, "**BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA**".
PROTÓCOLO: 2021/1214816 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº099/2021-17ºGBM, "**SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO BALNEÁRIO SANTA ROSA NOVEMBRO DE 2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1222720 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº098/2021-3ºGBM, "**APOIO A INDÚSTRIA CBAA**".
PROTÓCOLO: 2021/1224825 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº040/2021-7ºGBM, "**OPERAÇÃO PALESTRA COM ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO NA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS**".
PROTÓCOLO: 2021/1224948 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº022/2021-9ºGBM, "**PREVENÇÃO E AUXÍLIO NO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL DA SEGUNDA DISISÃO (SEGUNDINHA)**".
PROTÓCOLO: 2021/1224904 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº075/2021-24ºGBM, "**PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1219398 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº01/2021-CFAE, "**CORTE DE VEGETAL**".
PROTÓCOLO: 2021/1207220 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº103/2021-3ºGBM, "**AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**".
PROTÓCOLO: 2021/1226045 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº085/2021-15ºGBM, "**PREVENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CORRIDA E CAMINHADA DE RUA NOVEMBRO AZUL, REALIZADA PELA MAY ACADEMIA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**".
PROTÓCOLO: 2021/1224061 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº084/2021-15ºGBM, "**PREVENÇÃO EM LOCAL DE CONCENTRAÇÃO PÚBLICA JOGO PELO CAMPEONATO PARAENSE 2ª DIVISÃO VÊNUS X PARAENSE**".
PROTÓCOLO: 2021/1223885 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº030/2021-6ºGBM, "**FESTIVIDADE ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS - OUTUBRO DE 2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1135690 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº086/2021-15ºGBM, "**PREVENÇÃO DURANTE O CÍRIO FLUVIAL DE SÃO BENEDITO, PADROEIRO DE BUCUÁ COMUNIDADE DA VILA MAIUTÁ NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI, OCORRERÁ NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1224066 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº070/2021-1ºGBM, "**PREVENÇÃO AQUÁTICA E TRANSPORTE DE MILITARES DO CAT EM VISTORIA NA PONTE DO DISTRITO DE OUTEIRO**".
PROTÓCOLO: 2021/1223886 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº149/2021-2ºGBM, "**OPERAÇÃO FINADOS 2021 - SERVIÇO DE PREVENÇÃO BALNEÁRIA NAS PRAIS DE MARADÁ, CRISPIM, LEMBE/CAMARÁ E ALGODOAL**".
PROTÓCOLO: 2021/1219931 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº106/2021-3ºGBM, "**CORTE E PODA DE ÁRVORE**".
PROTÓCOLO: 2021/1227345 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº105/2021-3ºGBM, "**CONDUTOR - VIATURA DE SALVAMENTO**".
PROTÓCOLO: 2021/1226965 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº021/2021-9ºGBM, "**PREVENÇÃO E AUXÍLIO NO I TRIATHON SPRINT ALTAMIRA 110 ANOS**".
PROTÓCOLO: 2021/1225883 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº062/2021-13ºGBM, "**DESLOCAMENTO DA VTR ARL-13 DO QUARTEL DO 13ºGBM - SALINÓPOLIS PARA O QCG DO CBMPA, 2ºGBM E COP, DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1227373 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº080/2021-5ºGBM, "**INSTRUÇÃO DE BRIGADA PARA OS MILITARES DO HGU MBA**".
PROTÓCOLO: 2021/911229 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº079/2021-5ºGBM, "**BUSCAS NA BR-220**".
PROTÓCOLO: 2021/12248882 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº077/2021-24ºGBM, "**CONGRESSO DE JOVENS DA ASSEMBLÉIA DE DEUS - BRAGANÇA-PA**".
PROTÓCOLO: 2021/1228645 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº059/2021-13ºGBM, "**SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO POR GUARDA-VIDAS NOS FINAIS DE SEMANA, DIA ANTERIOR E FERIADO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS**".
PROTÓCOLO: 2021/1214012 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº012/2021-28ºGBM, "**SERVIÇO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO BALNEÁRIA NA ORLA BEIRA RIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GAUMÁ - NOVEMBRO DE 2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1223911 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº150/2021-2ºGBM, "**MANUTENÇÃO DO 2ºGBM**".
PROTÓCOLO: 2021/1229321 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº154/2021-2ºGBM, "**COPA VERDE 2021**".
PROTÓCOLO: 2021/1235663 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº013/2021-14ºGBM, "**OPERAÇÃO REFORÇO DE BUSCAS, RESGATES, INCÊNDIOS E SALVAMENTOS (ORBRIS) DO 14ºGBM**".
PROTÓCOLO: 2021/1235824 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº011/2021-28ºGBM "**OPERAÇÃO FINADOS 2021- SERVIÇO DE PREVENÇÃO BALNEÁRIA NA ORLA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**".
PROTÓCOLO: 2021/1223826 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº087/2021-15ºGBM, "**BUSCA E REALIZAÇÃO DA CONTEÇÃO DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO NA REGIÃO DAS ILHAS (RIO IBIRIBATUBA), MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**".
PROTÓCOLO: 2021/1233693 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº043/2021-12ºGBM, "**PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO BALNEÁRIO DE CARAPARÚ**".
PROTÓCOLO: 2021/1225586 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº049/2021-8ºGBM, "**PREVENÇÃO BALNEÁRIA MÊS DE OUTUBRO**".
PROTÓCOLO: 2021/1238488 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº151/2021-2ºGBM, "**ESTÁGIO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - CIABA/MB**".
PROTÓCOLO: 2021/1227004 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

1634- ORDEM DE SERVIÇO Nº107/2021-3ºGBM, "**CORTE E PODA DE ÁRVORE**".



PROTOCOLO: 2021/1238710 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/2021-4ºGBM, "PREVENÇÃO EM BALNEÁRIOS".
PROTOCOLO: 2021/1239894 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 39.033 - Comando Operacional do CBMPA

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 2 (dois) dias de licença do serviço por doença CID: S83, a contar do dia 29/10/2021, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Felipe S. Almeida, CRM-PA 16359, ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Motivo: |
|----------------------------------|-----------|------------------------------|
| 3 SGT QBM DONILSON GAMA DA SILVA | 5534097/1 | Tratamento de saúde própria. |

Fonte: Nota nº 39.029 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDENS DE SERVIÇO DO 18º GBM SALVATERRA

a) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/2021 - 18º GBM SALVATERRA

Evento: REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Local: SALVATERRA/PA.

Data: DIAS 01 a 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Referência: PROTOCOLO PAE Nº 2021/1192475.

b) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2021 - 18º GBM SALVATERRA

Evento: PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SOURE - NOVEMBRO - 2021.

Local: SOURE/PA.

Data: DIAS 30 e 31 de OUTUBRO e 01, 02, 06, 07, 13, 14, 15, 20, 21, 27 e 28 DE NOVEMBRO DE 2021.

Referência: PROTOCOLO PAE Nº 2021/1214967

c) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2021 - 18º GBM SALVATERRA

Evento: PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NAS PRAIAS DO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SALVATERRA - NOVEMBRO - 2021

Local: SALVATERRA/PA

Data: DIAS 31 de OUTUBRO E, 01, 02, 06, 07, 13, 14, 15, 20, 21, 27, 28 de NOVEMBRO de 2021.

Referência: PROTOCOLO PAE Nº 2021/1203165.

d) Aprovo Ordem de Serviço nº 016/SAT-18º GBM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2021 - SAT - 18º GBM SALVATERRA.

Evento: OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE COMERCIAIS (GRUPO C - TODAS AS DIVISÕES) E DEMAIS DEMANDAS SUPPLIMIDAS, PARA O MÊS DE NOVEMBRO/2021.

Local: SALVATERRA/PA.

Data: 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REFERENCIA: Nota de Serviço nº 017/2021/DST(PROTOCOLO PAE 2021/1244015).

Fonte: Nota nº 39.039 - 18º GBM/ Salvaterra

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Publicação: | Deferimento: |
|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|--|--------------|
| CB QBM JESSIEL DE ARAÚJO SILVA | 5721794 1/1 | Repreensão | 0 | BG nº 167, de 22SET2016. Transgressão Leve. Permanece no comportamento ÓTIMO | Deferido |

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.143 e Nota nº 38.070 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

5º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS

Através da análise dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 005/2021 - 5º GBM-SUBCMD, de 14 de Maio de 2021, presidido pelo 2º SGT BM OSÁIAS LIMA DIAS, que teve como objeto apurar as circunstâncias dos fatos narrados nos Autos deste PADS, onde o 3º SGT BM EDVANI DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA, descumpriu determinação de superior hierárquico durante missão institucional. Tendo infringido o acusado "em tese" os: Art. 6º, §1º, Incisos I, II, III, V, VI; Art. 17, Incisos X, XII, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV e XXV; Art. 18, Incisos V, VII, IX, XI, XII, XII e XXXIII; Art. 37, Incisos XIX, XXVII, LX, todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA).

DECIDO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o presidente deste PADS sobre o cometimento de transgressão da disciplina pelo 3º SGT BM EDVANI DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA, conforme demonstrado na instrução processual, na qual as testemunhas confirmam em seus Termos de Inquirição de Testemunha às FLS 17 SGT Aurino), 23 (CB Oliveira) e 28 (SD Mendes) a ocorrência dos fatos alegados, confirmando que de fato houve a determinação, pelo TEN Ávila, de retorno a base as 18hs, e igualmente, todas as testemunhas confirmam que realizaram buscas ao SGT Paixão, confirmando assim, que o mesmo não retornou a base as 18hs, e portanto descumpriu a ordem do seu superior hierárquico. Incorreu, portanto nas transgressões disciplinares previstas nos incisos Lei 9161/21.

2. Com base em todo o exposto, decide-se por PUNIR o 3º SGT BM EDVANI DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA, com 21 (vinte e um) dias de SUSPENSÃO (conforme art. 49, inciso I, alínea c, Lei estadual 9161/21), pois infringiu com a sua conduta os Art. 6º, §1º, Incisos I, II, III, V e VI; Art. 17, incisos X, XII, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV e XXV; Art. 18, incisos V, VII, IX, XI, XII, XXXIII; art. 37, incisos XIX, XXVII e LX, com atenuante do art. 35, inc. I e II. E agravante do art. 36, inciso III. Transgressão de natureza "GRAVE", por incidir no Art. 31, § 2º, Inc. I. Todos os artigos e incisos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA).

3. O período de cumprimento dos 21 (vinte e um) DIAS DE SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei 8973/2020. A Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências.

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
Comandante do 5º GBM

Fonte: Nota nº 37169 - 5º GBM - Marabá

Errata:

SOLUÇÃO DE PADS

Através da análise dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 005/2021 - 5º GBM-SUBCMD, de 14 de Maio de 2021, presidido pelo 2º SGT BM OSÁIAS LIMA DIAS, que teve como objeto apurar as circunstâncias dos fatos narrados nos Autos deste PADS, onde o 3º SGT BM EDVANI DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA, descumpriu determinação de superior hierárquico durante missão institucional. Tendo infringido o acusado "em tese" os: Art. 6º, §1º, Incisos I, II, III, V, VI; Art. 17, Incisos X, XII, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV e XXV; Art. 18, Incisos V, VII, IX, XI, XII, XII e XXXIII; Art. 37, Incisos XIX, XXVII, LX, todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA).

DECIDO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o presidente deste PADS sobre o cometimento de transgressão da disciplina pelo 3º SGT BM EDVANI DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA, conforme demonstrado na instrução processual, na qual as testemunhas confirmam em seus Termos de Inquirição de Testemunha às FLS 17 SGT Aurino), 23 (CB Oliveira) e 28 (SD Mendes) a ocorrência dos fatos alegados, confirmando que de fato houve a determinação, pelo TEN Ávila, de retorno a base as 18hs, e igualmente, todas as testemunhas confirmam que realizaram buscas ao SGT Paixão, confirmando assim, que o mesmo não retornou a base as 18hs, e portanto descumpriu a ordem do seu superior hierárquico. Incorreu, portanto nas transgressões disciplinares previstas nos incisos Lei 9161/21.

O acusado, por meio de seu defensor constituído, em suas Alegações Finais de Defesa, alega que não há provas do descumprimento da ordem, bem como, alega contradição nas datas do ocorrido e no atraso da equipe para uma reunião, contudo não indica com precisão tais contrariedades e ademais, o objeto deste PADS é o descumprimento da ordem de superior, fato que foi confirmado por todas as testemunhas, conforme indicado acima.

Sendo assim, conclui-se que o acusado infringiu os Art. 6º, §1º, Incisos I, II, III, V, VI; Art. 17, Incisos X, XII, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV e XXV; Art. 18, Incisos V, VII, IX, XI, XII, XII e XXXIII; Art. 37, Incisos XIX, XXVII, LX, todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA).

2. DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento das transgressões, conforme determina a Lei Estadual nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, faz-se mister a análise dos seus Artigos 32, 33, 34, 35 e 36, conforme se demonstra a seguir.

2.1) Antecedentes do Transgressor:

Os antecedentes demonstram-se desfavoráveis, pois de acordo com sua Ficha das Alterações o militar tem punições disciplinares incluindo repreensão, detenções e prisões. O conceito do militar está no comportamento BOM.

2.2) As causas que determinaram:

Restou nítido que os fatos ocorreram, sendo confirmada a existência dos fatos alegados pelas testemunhas. As causas que a determinaram não lhes são favoráveis pois ocasionou transtorno à guarnição de serviço na missão, que precisou realizar buscas ao SGT Paixão no horário destinado a manutenção e organização de equipamentos da operação, bem como na saída da equipe para o início do serviço. Tais fatos são atitudes contrárias as manifestações essenciais da disciplina militar, pois evidencia a não consciência das responsabilidades.

2.3) A natureza dos fatos ou os atos que a envolveram:

A natureza dos fatos ocorridos não lhes são favoráveis uma vez que, são condutas contrárias aos valores policiais-militares, bem como, contrários a ética policial-militar. E ainda, são condutas descritas como Omissão e Contra os serviços policiais militares e, portanto, tipificadas como Transgressão da Disciplina pelo Código de ética e Disciplina da PMPA, posto que descumpriu determinação dada pelo seu superior.

2.4) As consequências que dela possam advir:

Do fato ocorrido, pode resultar redução da credibilidade da corporação perante a sociedade, pela falta de profissionalismo do militar acusado. E ainda, pode incutir nos demais militares a reiteração de tal prática dentro da corporação.

2.5) Causas de justificação:

O acusado não se enquadra em nenhuma das causas de justificação do Art. 34 da Lei Estadual nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006.

2.6) Circunstâncias Atenuantes:

Dentre as circunstâncias atenuantes previstas no Art. 35 da Lei Estadual nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, verifica-se que o acusado faz jus ao atenuante previsto nos incisos I - Bom Comportamento (conceito), e II - relevância de serviços prestados (possui louvor e elogio),



conforme demonstrado por sua Ficha Disciplinar em anexo.

2.7) Circunstancias Agravantes:

Dentre as circunstancias agravantes previstas no Art. 36 da Lei Estadual nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, verifica-se que a conduta do acusado se enquadra no inciso III - Reincidência de transgressão, conforme demonstrado por sua Ficha Disciplinar em anexo.

3. Com base em todo o exposto, decide-se por PUNIR o 3º SGT BM EDVANI DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA, com 21 (vinte e um) dias de SUSPENSÃO (conforme art. 49, inciso I, alínea c, Lei estadual 9161/21), pois infringiu com a sua conduta os Art. 6º, §1º, Incisos I, II, III, V e VI; Art. 17, incisos X, XII, XV, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV e XXV; Art. 18, incisos V, VII, IX, XI, XII, XXXIII; art. 37, incisos XIX, XXVII e LX, com atenuante do art. 35, inc. I e II. E agravante do art. 36, inciso III. Transgressão de natureza "GRAVE", por incidir no Art. 31, § 2º, Inc. III. Todos os artigos e incisos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA).

4. O período de cumprimento dos 21 (vinte e um) DIAS DE SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei 8973/2020. A Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências.

5. Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS, remeter os autos de PADS ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral - Chefe do EMG do CBMPA, para conhecimento; Arquivar os autos do PADS na Secretaria do Subcomando do 5º GBM com a presente Solução.

6. O comandante do militar científicará o acusado em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral.

Marabá/PA, em 08 de Setembro de 2021.

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM

Comandante do 5º GBM

Fonte: ERRATA - SOLUÇÃO DE PADS, PORTARIA Nº 005/2021 - 5º GBM - Subcmdo, DE 14 de maio de 2021, da Nota Nº 37.169, publicada no BG nº 173 de 16/09/2021 e Nota nº 39.041 - 5º GBM.

20º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 002/2021 - SIND - 20º GBM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Anexos: 01- Parte Especial - ST PAULO SOUZA (de 14 de outubro de 2021, com anexos);

02- Parte snº/2021- 2º SGT BM RAIOL (de 13 de outubro de 2021, com anexos).

Apurar todas as circunstâncias e indicar autoria no âmbito administrativo, acerca dos documentos em anexo.

O COMANDANTE DO 20º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021, diante da necessidade de apurar a respeito do ocorrido no grupo de trabalho do 20º GBM no whatsapp entre o ST BM PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA e o 2º SGT BM ROBERTO RAIOL FURTADO no dia 10 de outubro de 2021 (domingo).

RESOLVE:

Art.1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, com base na Lei 9.161 de 13 de janeiro de 2021;

Art.2º Nomear o ST BM **RAX JAIRO BARROS DA COSTA, MF: 5420865/1** para dar cumprimento a todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos e responsabilidades das partes envolvidas;

Art. 3º Estabelecer o prazo legal para compilação e conclusão do procedimento administrativo;

Art. 4º O encarregado deverá observar as orientações do Ofício Nº 1000/2008 da JME, publicado no BG Nº 128 de 14 de julho de 2008;

Art. 5º Ao Auxiliar da B1 do 20º GBM para adoção de providências quanto a publicação em Boletim Geral;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM

Comandante do 20º GBM/Mosqueiro

Fonte: Nota nº 38.783 - 20ºGBM/Mosqueiro

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

